

LEI N° 969/12 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2.012

Dispõe sobre a Autorização para a Celebração de Convênio e para a Concessão de Auxílios, Subvenções e Contribuições.

GILBERTO GALBEIRO, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **F A Z S A B E R**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei;

ARTIGO 1º Fica autorizado o Poder Executivo do Município de Paraíso, a celebrar Termo de Convênio, visando a concessão de auxílio, subvenção e Contribuição com a ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS DE PARAÍSO-APROAPA- CNPJ-12.769.023/0001-44 .

ARTIGO 2º Fica concedido auxílio, subvenção e contribuição em atendimento às Instruções nº 02/2008- do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e, exigência contida na Lei Federal nº 4.320/64, destinado a atender às entidades abaixo especificadas:

ENTIDADE BENEFICIADA	VALOR	DESTINAÇÃO
APROAPA	16.500,00	manutenção entidade

ARTIGO 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias, já consignadas no orçamento vigente, e, suplementadas se necessário.

ARTIGO 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO, EM 16 DE FEVEREIRO DE 2.012

GILBERTO GALBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

Aparecido Lúcio Sabião
Secretário